



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

## Diretoria do Expediente

=L E I N° 1 162/68=

Of. N° .....

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial na importância de NCr\$ 96.825,84 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS NOVOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), destinado à regularização das despesas realizadas no exercício de 1 967, sem saldo de verbas, na conformidade das relações anexas.

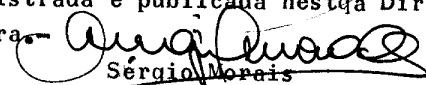
§ Único - A cobertura do presente - crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido - para êste exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 06 de dezembro de 1 968.

Com. Pedro Valentim Fernandes  
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

  
Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.-

iv/-